



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 008/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr(a). MARIA JOSE DOS SANTOS.”*

**O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT,** no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS, SOLTEIRA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2835781-7 SESP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 422.560.542-68, efetivo no cargo de PROFESSOR PIII, classe “H”, nível “F”, lotada no FUNDEB 70% - PROF. DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2024.04.23875P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** O tempo de contribuição da servidora ao RPPS Comodoro-Previ é de 9181 dias (25 anos, 01 mês e 26 dias).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 02 de Maio de 2024.

**GUSTAVO ANDRE ROCHA**  
**Diretor Executivo do COMODORO PREVI**

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira  
Prefeito Municipal